



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

PARECER Nº. _____/2013

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE À DRA. CRISTINA DE PAULA QUIRINO MELLO, ESPOSA DO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO.

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 43/2013**, de autoria da Vereadora Aimée Carvalho, tendo sido designado como relator o Vereador Felipe Francismar.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise visa à concessão do título de cidadã do Recife à Dra. Cristina de Paula Quirino Mello, por sua identidade com a Cidade do Recife.

ANÁLISE

Versa o presente Projeto de Decreto Legislativo acerca da concessão do título de cidadã do Recife à Dra. Cristina de Paula Quirino Mello, primeira dama da nossa cidade.

Esclarece a autora do presente Projeto que a Dra. Cristina Mello é natural da cidade de Limoeiro e possui atuante participação na Prefeitura da Cidade do Recife, contribuindo em atividades de diversas áreas: Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, sempre contribuindo com os novos projetos apresentados.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

No que atine ao aspecto formal, o PDL cumpriu estritamente as diretrizes procedimentais insculpidas no art. 414 do Regimento Interno desta Casa, que estabelece como condicionantes para a concessão de títulos honoríficos os seguintes pressupostos: (i) ser proposto por meio de decreto legislativo; (ii) destinar-se a homenagear pessoas que se revelaram em benefício da Cidade do Recife; (iii) estar o Projeto subscrito por 2/3 dos membros da Câmara e (iv) estar acompanhado de biografia circunstanciada do agraciado.

No caso em apreço, estando em conformidade com as determinações acima mencionadas, não há que se imputar qualquer ressalva ou irregularidade ao Projeto.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº. 43/2013, de autoria da Vereadora Aimée Carvalho.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de novembro de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA (PRP)
Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)
Vice-Presidente

ERIVALDO SILVA(PTC)
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

HENRIQUE LEITE (PT)
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)
Membro Efetivo

ROMERINHO JATOBÁ (PR)
Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB)
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente